



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2022 CELEBRADO PELA PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ E ASSOCIAÇÃO AMOR É VIDA, COM A FINALIDADE DE ATENDER PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS COM PLANO DE TRABALHO DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ, inscrito no CNPJ sob nº 46.578.506/0001-83, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 67, Centro, Mongaguá, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **MÁRCIO MELO GOMES**.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO AMOR É VIDA**, inscrita no CNPJ nº 23.863.032/0001-16, com sede na Avenida Manoel Gomes Seabra, nº 747, Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, Cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, representado por Sra. Ana Lúcia Maria da Conceição Gordo, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.265.450-4 e CPF nº 052.444.198-70.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 107/2022, referente a Inexigibilidade nº 006/2022, Processo Licitatório nº 121/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/08/2022, nos termos previstos no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início no dia 16/08/2023 e término no dia 16/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito, exarada no Processo licitatório nº 121/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Mongaguá, 26 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ
MARCIO MELO GOMES
CONTRATANTE

Ana Lúcia M. C. Gordo.

ASSOCIAÇÃO AMOR É VIDA
CNPJ nº 23.863.032/0001-16
Sra. Ana Lúcia Maria da Conceição Gordo,
RG nº 14.265.450-4
CPF nº 052.444.198-70
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____